



Circular FEPACAN 0001/2017

Foz do Iguaçu, 03 de Maio de 2017.

Às Associações Filiadas

Referente: Programa TALENTO OLÍMPICO DO PARANÁ - 6ª EDIÇÃO

Prezados Filiados,

A Federação Paranaense de Canoagem, neste ato representada pelo Presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente, comunicar que a **Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo**, publicou em sua página oficial, no dia 24 de abril através da Circular 004/2017/TOP, novos regulamentos para a participação do programa Talento Olímpico do Paraná <http://www.esporte.pr.gov.br/>

O programa oferecerá bolsas para modalidades olímpicas e paralímpicas praticadas em todo o Estado do Paraná, em 8 diferentes categorias, contemplando atletas e técnicos. As categorias são:

- BOLSA TOP FORMADOR;
- BOLSA TOP TÉCNICO FORMADOR;
- BOLSA TOP ESTADUAL;
- BOLSA TOP TÉCNICO;
- BOLSA TOP NACIONAL;
- BOLSA TOP INTERNACIONAL;
- BOLSA TOP RIO 2016;
- BOLSA TOP MEDALHISTA.

As inscrições para o TOP 2020 iniciaram através do site <http://www.top2020.uel.br/top2020/> no dia **02 de maio** e se encerram no dia **12 de maio**. As exigências específicas de cada categoria, documentação necessária, quantidade, distribuição e valores das bolsas podem ser consultados no regulamento.

O TOP 2016 tem como objetivo tornar o Paraná referência no Brasil no esporte olímpico e paralímpico, valorizando os atuais talentos esportivos do estado com destaque estadual, nacional e internacional, além de resgatar os talentos paranaenses que hoje estão treinando e representando outros estados, bem como contribuir no desenvolvimento social (esporte, saúde e educação para os jovens). É uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo / Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, executado com recursos oriundos do próprio Governo do Estado, de patrocínios



diretos e de incentivos fiscais autorizados pelo Ministério do Esporte por meio da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte.

Coube novamente à Federação Paranaense de Canoagem estabelecer os critérios para as vagas pré-determinadas para as três modalidades olímpicas de canoagem (Slalom, Velocidade e Paralímpica) nas categorias TOP ESTADUAL - TOP NACIONAL e TOP INTERNACIONAL. Para as demais categorias as regras estão expostas na própria Circular da Secretaria de Estado acima mencionado.

Diante dessa árdua tarefa a Diretoria da Entidade, após análise criteriosa do regulamento do Programa, estabeleceu o seguinte:

TOP ESTADUAL – Para a Canoagem serão concedidas 15 bolsas para a Canoagem Olímpica e 01 para a Paralímpica no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses, que contemplará atletas com idade entre 11 e 21 anos para as modalidades olímpicas e paralímpicas, matriculados no ensino público ou privado com resultados expressivos nos anos de 2016 e 2017 em competições estaduais, nacionais ou internacionais e devidamente regularizado na FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM.

1º CRITÉRIO FEPACAN

Divisão das Bolsas – Para atender as necessidades do Programa, o número de Bolsas disponibilizadas pelo Governo Estadual será dividido em 8 para a Canoagem Slalom e 8 para a Canoagem Velocidade, sendo uma exclusiva da Paracanoagem, conforme o Anexo II do Regulamento do Programa.

2º CRITÉRIO FEPACAN

Das MODALIDADES a serem contempladas:

Para atletas de Canoagem Slalom: Serão concedidas 08 (oito) bolsas apenas para aqueles que participam ou participaram da Primeira Divisão da Canoagem Brasileira nas categorias menor, Júnior ou Sênior (até 21 anos) no ranking nacional de 2016 e 2017.

Atletas com maior pontuação no ranking nacional terão preferência na indicação. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

Para atletas de Canoagem Velocidade: Serão concedidas 07 (sete) bolsas apenas para aqueles que participam ou participaram do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade nas categorias menor, cadete, Júnior ou sênior (até 21 anos) nos eventos nacionais de 2016 e 2017.



Atletas com maior NÚMERO DE MEDALHAS no ranking nacional terão preferência na indicação. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

Para atletas Paralímpicos: Será concedida 01 (uma) bolsa apenas para aqueles que participam ou participaram do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade nas categorias menor, cadete, Júnior ou sênior (até 21 anos) nos eventos nacionais de 2016 e 2017.

***Se sobraem bolsas nas modalidades de Canoagem Slalom ou Canoagem Velocidade, por falta de interesse ou inércia dos atletas paranaenses em inscreverem-se no site oficial da Secretaria de Esporte, no prazo previsto, a FEPACAN direcionará estas bolsas para a outra modalidade olímpica.

TOP NACIONAL – Para a Canoagem **serão concedidas apenas 5 bolsas** de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses, que contemplará atletas com qualquer idade com resultados em competições estaduais, nacionais e internacionais e esteja devidamente regularizado na FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM.

1º CRITÉRIO FEPACAN

Divisão das Bolsas – Para atender as necessidades do Programa, o número de Bolsas disponibilizadas pelo Governo Estadual será dividido da seguinte forma entre a modalidade Canoagem Slalom e Canoagem Velocidade:

- Três bolsas para a Modalidade com maior número de atletas nas provas oficiais de 2016 promovidos pela Confederação Brasileira de Canoagem. As duas vagas restantes serão disponibilizadas para a outra modalidade.

2º CRITÉRIO FEPACAN

Das MODALIDADES a serem contempladas:

Para atletas de Canoagem Slalom: Serão concedidas 2 ou 3 bolsas apenas para aqueles que participam ou participaram da Primeira Divisão da Canoagem Brasileira nas categorias Júnior ou Sênior no ranking nacional de 2016/2017 e também em um evento internacional oficial.

Aqui se obedecerá a pontuação sugerida na tabela exposta no anexo III do Regulamento do Programa, com as complementações abaixo:



TOP NACIONAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

Para atletas de Canoagem Velocidade: Serão concedidas 2 ou 3 bolsas apenas para aqueles que participaram dos eventos nacionais da CBCa de 2016 e 2017 nas categorias Júnior e Sênior, além da obrigatoriedade de ter participado em pelo menos um evento internacional oficial.

Aqui se obedecerá a pontuação sugerida na tabela exposta no anexo III do Regulamento do Programa, com as complementações abaixo:

TOP NACIONAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação, desde que tenham participado de pelo menos um evento internacional. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

***Se sobrarem bolsas nas modalidades de Canoagem Slalom ou Canoagem Velocidade, por falta de interesse ou inércia dos atletas paranaenses em inscreverem-se no site oficial da Secretaria de Esporte, no prazo previsto, a FEPACAN direcionará estas bolsas para a outra modalidade olímpica.

BOLSA TOP INTERNACIONAL – Para atletas que tenham participado de competições internacionais e obtido resultados que os credenciem a uma possível participação nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2020 e que estejam vinculados à respectiva Entidade de Administração Desportiva no Estado do Paraná. Para esta categoria não haverá limite de idade.



Para esta modalidade serão distribuídas 18 bolsas para todo o Estado do Paraná, não estando previsto a quantidade certa para a Canoagem. Além disso, após os critérios estabelecidos pela FEPACAN os selecionados ainda deverão passar por uma análise criteriosa da Comissão de Avaliação do Programa TOP.

O valor desta bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por um período de 06 (seis) meses.

CRITÉRIO FEPACAN

Das MODALIDADES a serem contempladas:

Para atletas de Canoagem Slalom: Somente poderão pleitear estas bolsas atletas paranaenses que participam ou participaram da Primeira Divisão da Canoagem Brasileira nas categorias Júnior, Sub 23 ou Sênior no ranking nacional de 2016 e 2017 (deverá haver soma dos dois anos), além da obrigatoriedade de ter participado em evento internacional oficial.

Aqui se obedecerá a pontuação sugerida na tabela exposta no anexo III do Regulamento do Programa, com as complementações abaixo:

TOP INTERNACIONAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
JOGOS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação, desde que tenham participado do Campeonato Paranaense de 2014 e de um evento internacional. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

Para atletas de Canoagem Velocidade: Somente poderão pleitear estas bolsas atletas paranaenses que participaram do Campeonato Brasileiro de 2014 e 2015 nas categorias Júnior, Sub 23 ou Sênior, além da obrigatoriedade de ter participado em pelo menos um evento internacional oficial.

Aqui se obedecerá a pontuação sugerida na tabela exposta no anexo III do Regulamento do Programa, com as complementações abaixo:



TOP INTERNACIONAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
JOGOS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

***A definição destas bolsas será efetuada pela Comissão da Secretaria de Esporte, não havendo ingerência por parte da FEPACAN.

BOLSA TOP TÉCNICO – Para técnicos que estejam residindo e treinando atletas ou equipes em esportes olímpicos e paralímpicos no Estado do Paraná. Os critérios para concessão da bolsa estão descritos no art. 37, do Regulamento Geral do TOP 2020 sendo analisados posteriormente o currículo dos treinadores. Para a Canoagem Paranaense foi destinada apenas 1 (uma) vaga para Bolsa Técnico. O Valor será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por período de seis meses.

A única forma encontrada pela FEPACAN para indicar essa vaga, tomando por critério mais racional possível, é fazer um ranking dos treinadores. Assim sendo, após recebida a relação da Secretaria Estadual dos treinadores inscritos, a FEPACAN estabelecerá um ranking nacional de acordo com os resultados alcançados, atribuindo-se os seguintes valores aos seus respectivos atletas.

TOP TÉCNICO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
JOGOS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00



Além de todos os critérios acima estabelecidos, a FEPACAN seguirá também as seguintes orientações adicionais:

1ª ORIENTAÇÃO

Cadastros em dia. Não serão indicados atletas cujo cadastramento obrigatório e estatutário não esteja em dia.

2ª ORIENTAÇÃO

Reprovação escolar no ano anterior é fator impeditivo de indicação do atleta por parte da Federação Paranaense de Canoagem, PARA AS CATEGORIAS ABAIXO DE 18 ANOS.

3ª ORIENTAÇÃO

Uso comprovado de doping ou atitudes ilícitas ou antidesportivas no decorrer do Circuito Nacional ou Estadual de 2016/2017, são fatores impeditivos de indicação por parte da Federação Paranaense de Canoagem, INCLUSIVE PARA OS TREINADORES SE COMPROVADA A PARTICIPAÇÃO.

4ª ORIENTAÇÃO

Para evitar equívocos da FEPACAN em eventuais lançamentos de participação, **TODOS** os interessados deverão encaminhar em seu currículo, um quadro descritivo com os resultados e pontuações alcançados de acordo com as normas acima descritas. **NÃO SERÃO ANALISADOS OS CURRÍCULOS DE ATLETAS QUE NÃO ESTIVEREM INSERIDOS TABELA QUE FACILITE A SIMPLES CONFERÊNCIA DA ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA.**

Atenciosamente,


Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN